



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

**LEI Nº 877/2009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.009.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** – As vias públicas localizadas no perímetro urbano do Município de Tarumã, do Estado de São Paulo, caracterizadas no loteamento denominado “JARDIM DAS ÁRVORES”, aprovado por força do Decreto Municipal n. 1046/2009, de 08 de maio de 2009, respectivamente, passarão doravante a ter as seguintes denominações:

JARDIM DAS ÁRVORES	
Denominação Antiga	Denominação Atual
Rua “A”	Rua Mogno
Rua “B”	Rua Pau D’Alho
Rua Jatobá (trecho compreendido entre as quadras F, J, G, K, H, L e D)	Rua Pau D’Alho

**Art. 2º.** – As despesas para o cumprimento desta Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 25 de Novembro de 2009, 19º. Ano da Emancipação Política e 17º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 25 de Novembro de 2009.

Rogério Silveira Lima

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

